



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3761/03

Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO JARDIM DO LAGO, RECANTO OURO FINO E ADAJCÊNCIAS, e dá outras providências.

Autor: Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 014-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Bairro Jardim do Lago, Recanto Ouro Fino e Adyacências**, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, na Rua Cinco, nº 23, no bairro Recanto Ouro Fino, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 22911 no Cartório de Registro civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, em 28 de março de 1995.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 14 de abril de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino